



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatis Ano: <u>IV</u> Edição: <u>601</u> Em: <u>04/07/2023</u>

LEI Nº 1.259 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**“DENOMINAR DE RUA MARIA
APARECIDA DA SILVA, A RUA 3, DO
BAIRRO SANTO ANTÔNIO DESSE
MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ”.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

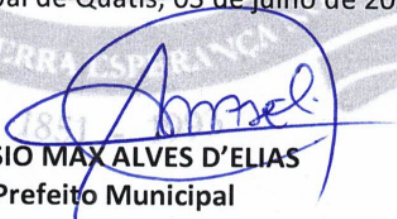
Art. 1º. Denominar de Rua Maria Aparecida da Silva, a Rua 3, do Bairro Santo Antônio, desse Município de Quatis/RJ.

Art. 2º. As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviços Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, e caso necessário fará as inserções ou modificações nos cadastros municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de julho de 2023.


ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal